

-----ATAS-----

-----Ata n.º 105/2025 -----

---- Aos vinte e cinco dias de junho do ano de dois mil e vinte e cinco reuniu, ordinariamente, pelas dezoito horas, na sua sede, o Órgão Executivo da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo, estando presentes todos os seus elementos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Único: Proposta 8: “Construção de um telheiro para a realização de Cerimónias Religiosas no Cemitério de S. Bartolomeu dos Galegos– Consulta Prévia n.º 04/2025”; -----

----- No que respeita ao ponto único da ordem de trabalhos, a Sra. Presidente apresentou a Proposta n.º 8 que a seguir se transcreve *“Considerando que: o Executivo da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo entende necessário a construção de um telheiro de modo a dignificar as cerimónias religiosas, nomeadamente a realização de funerais, no Cemitério de S. Bartolomeu dos Galegos. O Cemitério não tem um local para a receção dos falecidos e seus familiares, nomeadamente no Inverno, pelo que a presente obra reveste-se de grande importância para a população; A Freguesia não dispõe de meios próprios que lhe permitam levar a cabo a construção, pelo que se torna imprescindível contratar a empreitada de construção do referido telheiro; O prazo de execução da obra será de 30 dias, fixando-se o preço base para o procedimento em € 16.000,00 (dezasseis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Atento o valor em causa deve ser lançado procedimento pré-contratual por consulta prévia, de acordo com a alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; Tendo em conta a data provável da consignação da obra e o respetivo prazo de execução, a despesa será realizada, na íntegra, durante o ano de 2025; A despesa emergente da decisão de contratar, tem cabimento na orgânica 01 e económica 07.01.04.12.00 do Orçamento para 2025 da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo; Em face do exposto, determino: A aprovação da decisão de contratar a “Construção de um telheiro para a realização de Cerimónias Religiosas no Cemitério de S. Bartolomeu dos Galegos– Consulta Prévia n.º 04/2025”; A autorização da realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de € 16.000,00 (dezasseis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os termos enunciados no convite a apresentar proposta, com cabimento na orgânica 01 e económica 07.01.04.12.00 do Orçamento para 2025; Aprovar a escolha do tipo de procedimento, em conformidade com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, ao abrigo do previsto na al. c) do art. 19.º CCP;*

A aprovação das peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente o Convite a apresentar proposta, o Caderno de Encargos e respetivos anexos; O convite a apresentar proposta às seguintes entidades: a) JAIMARP, ESCAVAÇÕES UNIPessoal LDA. b) DINOPAÇO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LDA. c) PRESTIMÁQUINA, MÁQUINAS E CONSTRUÇÕES UNIPessoal LDA; A designação, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, do Júri do Procedimento, com a seguinte composição: Presidente: Zita Maria Leitão Silva - Presidente da União de Freguesias; 1.ª Vogal Efetiva: Jorge Filipe da Silva Nunes - Secretário da União de Freguesias; 2.ª Vogal Efetivo: Nuno Matias da Fonseca Carvalho - Tesoureiro da União de Freguesias; 1.ª Vogal Suplente: Isabel Maria Martins Santos; 2.ª Vogal Suplente: Anabela dos Reis Marques Bento devendo a Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1.ª Vogal Efetivo; A delegação no Júri do Procedimento da competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP; A delegação na Presidente da União de Freguesias das competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP; A designação da Presidente da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo, Zita Maria Leitão Silva, gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP; A submissão das decisões vertidas no presente despacho a ratificação pela União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo na próxima reunião daquele órgão, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril e do n.º 3 do art. 164.º do Código do Procedimento Administrativo." A supracitada proposta foi aprovada por unanimidade pelos elementos do Executivo da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo. ---
-----Tendo o executivo concordado com todos os pontos e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----

A Presidente: Zita Maria Leitão Silva
O Secretário: Jorge Filipe da Silva Nunes
O Tesoureiro: Nuno Matias da Fonseca Carvalho